

**PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, E A
EMPRESA BARROS & SANTOS -
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.689.177/0001-42, com sede à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha, S/N, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário – MA, neste ato representada pelo Sr. **RACHID JOÃO SAUAIA**, Presidente, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 017.863.743-23, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 15779572000-0, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BARROS & SANTOS – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, inscrito sob o CNPJ nº 43.824.158/0001-99, localizado na AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, PÁTIO JARDINS, SALA 422, VINHAIS I, CEP 65074-199, SÃO LUÍS-MA, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MURIAH ALVES SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 048.724.803-17 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº 0180007720010, expedida por SSP/MA, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado aditar o **Contrato nº 08/2023** e nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 08/2023, por interesse recíproco, a fim de aditar o prazo de vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar de **26/01/2024**, com encerramento em **26/01/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.031.3001.2001.0000	01.01.00	2001	3.3.90.35.00	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
1

Fica eleito o foro da Rosário/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

Rosário (MA), 23 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
Rachid José Sauaia
Presidente
RACHID JOÃO SAUAIA
Presidente da Câmara Municipal de
Rosário/MA
CONTRATANTE

Muriah A. Santos
MURIAH ALVES SANTOS
Sócio Administrador
BARROS & SANTOS – ADVOCACIA
E CONSULTORIA JURÍDICA